



CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REVISÃO DE APOSENTADORIA E JUROS ABUSIVOS DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO

1. OBJETIVO

1.1. Prestar orientação na revisão de serviços de Revisão de Aposentadoria e Juros Abusivos para Empréstimo Consignado, ao associado Titular, cônjuge, filhos, pai, mãe, sogro e sogra.

2. ÂMBITO TERRITORIAL DA COBERTURA

2.1. Os serviços serão prestados no Estado do Rio de Janeiro

3. PROCEDIMENTOS PARA O ATENDIMENTO

3.1. O beneficiário deve entrar em contato através da nossa Central de Atendimento – 4020.6731 e informar ao atendente o número do CPF do titular e qual a sua necessidade. O atendente passará breves informações e agendará o primeiro atendimento informando os documentos necessários para análise.

3.2. Em dia e hora marcados, o beneficiário solicitante deverá apresentar-se com toda documentação descrita no **item 5**.

3.3. Após a entrega de toda a documentação solicitada, será realizada uma análise com base nas informações e documentos apresentados.

3.4. Se for o caso, será disponibilizado um profissional contábil, especialista na área, para realizar os devidos cálculos com a finalidade de verificar se existe a possibilidade de reajuste do valor da aposentadoria ou se as taxas de juros do empréstimo consignado estão em conformidade com o contratado e com a legislação;

3.5. Após a realização do cálculo contábil, o especialista apresentará e entregará ao beneficiário solicitante uma conclusão dos fatos com base em tudo aquilo que foi calculado e irá informar se o beneficiário solicitante possui direito à revisão contratual (no caso de Empréstimo Consignado) ou da revisão de aposentadoria.

4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

4.1. O beneficiário solicitante deverá levar ao especialista os seguintes documentos:

- a) Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- b) Comprovante de residência, no máximo emitido em 60 dias;
- c) Cópia do Contrato (Caso de Empréstimo Consignado);
- d) Cópia da Carta de Concessão (Caso de Revisão de Benefício do INSS);
- e) 3 últimos Contracheques.



5. LIMITE DE UTILIZAÇÃO

5.1 Esse benefício poderá ser utilizado enquanto o Titular permanecer como associado do Clube/Cartão de Benefícios e em dia com a sua mensalidade.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os Associados ao Clube/Cartão de Benefícios terão direito a um **desconto de 50%** sobre os honorários, os quais serão pagos, somente, depois do término da demanda.

6.2. Os 50% de desconto citados no item anterior (6.1.) será sobre o valor cobrado para pessoas não Associadas ao Clube/Cartão de Benefícios, ou seja, sobre o valor cobrado para particulares.

6.3. O Associado não tem obrigatoriedade em realizar o serviço de revisão com o prestador de serviço indicado e nem de contratá-lo na hipótese de ter direito a revisão da aposentadoria. Nesta hipótese, o Associado deverá tratar a contratação dos serviços de forma particular com o profissional de sua escolha.

6.4. O pagamento dos serviços será realizado diretamente com o prestador do serviço, desde que o mesmo seja contratado.

6.5. O serviço de levantamento citados no item 1.1. dessas Condições Gerais, são gratuitos.

6.6. O pagamento sobre os serviços prestados se dará se houver êxito na solicitação da revisão da aposentadoria ou na cobrança de juros abusivos.